



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**EDITAL 03/2015 - CAPES – CURSO DE MESTRADO**

**1. Objeto**

Seleção de 1 (um) mestrando do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte distribuição:

- 1 taxa (isenção de mensalidades).

**2. Prazo da contratação e auxílio financeiro**

As taxas são concedidas por até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 24 meses.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- Taxa: o aluno receberá isenção de mensalidades durante o período de vigência do auxílio.

**3. Datas importantes**

**Inscrição: dia 17 ao dia 19 de junho de 2015.**

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 24 de junho de 2015.

**4. Critérios de elegibilidade**

Poderão concorrer todos os alunos de mestrado selecionados no curso de mestrado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. ser ingressante pela primeira vez no curso de mestrado do PPGIa e não ter tido bolsa cancelada por rendimento acadêmico insatisfatório;
- II. ter sido selecionado em 2014 ou 2015;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- IV. quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à PUCPR o valor da taxa escolar recebido pela CAPES;
- V. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- VI. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral; e
- VII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 181 de 18 de dezembro de 2012 é recomendada para compreensão integral do processo.

### **5. Critérios de julgamento e de pontuação**

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa.

### **6. Entrega da documentação**

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes anotado e documentos comprobatórios;
- Pontuação obtida no POSCOMP (se houver) com comprovação;
- Histórico Escolar junto ao PPGIa, e;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato.

**A documentação deve ser entregue impressa na secretaria do PPGIa - Parque Tecnológico, Bloco II, 2o andar.**

**Curitiba, 17 de junho de 2015.**

**Profa. Dra. Andreia Malucelli**  
**Coordenadora do PPGIa**